

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 1 vagas.

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 30 horas semanais – de segunda a sexta-feira, das 07:00h as 13:00h.

IV – FAIXA SALARIAL

- R\$ 6.700,00.

V - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Planejar, executar e avaliar a intervenção terapêutico-ocupacional junto a pacientes em regime de internação hospitalar, considerando o processo saúde–doença, o perfil epidemiológico e as condições clínicas associadas às cardiopatias ou adquiridas.
- Desenvolver intervenções terapêutico-ocupacionais fundamentadas nos referenciais teóricos e metodológicos da Terapia Ocupacional, adequadas ao contexto hospitalar.
- Atuar nos diferentes cenários da atenção intra-hospitalar, incluindo unidades de internação, unidades de terapia intensiva, ambulatórios hospitalares, brinquedoteca hospitalar e demais espaços assistenciais pertinentes.
- Avaliar o desempenho ocupacional, a funcionalidade e a participação do paciente no contexto da hospitalização.
- Utilizar instrumentos padronizados de mensuração e avaliação relacionados ao paciente, familiares e cuidadores.

- Elaborar e executar plano terapêutico ocupacional individualizado, alinhado ao plano terapêutico singular e às diretrizes institucionais.
- Executar procedimentos e intervenções terapêutico-ocupacionais compatíveis com a condição clínica do paciente, respeitando limites hemodinâmicos, farmacológicos e cirúrgicos.
- Prescrever, adaptar, confeccionar e treinar o uso de órteses, dispositivos de tecnologia assistiva, recursos de comunicação alternativa e adaptações ambientais, quando indicados.
- Selecionar e aplicar atividades e recursos terapêuticos adequados às condições clínicas e aos objetivos terapêuticos estabelecidos.
- Orientar pacientes, familiares, acompanhantes e cuidadores quanto às estratégias de cuidado, adaptação de atividades, rotina hospitalar e continuidade do cuidado após a alta.
- Desenvolver ações terapêutico-ocupacionais que favoreçam o enfrentamento do processo de hospitalização, adoecimento e tratamento.
- Atuar de forma integrada com a equipe inter, multi e transdisciplinar, participando de visitas multiprofissionais, discussões de casos e reuniões assistenciais.
- Contribuir tecnicamente para o planejamento e acompanhamento do cuidado, respeitando as competências profissionais e os objetivos terapêuticos compartilhados.
- Desenvolver suas ações com base nos princípios da ética, bioética, humanização hospitalar e cuidado centrado no paciente e na família.
- Atuar em conformidade com protocolos institucionais de segurança do paciente, biossegurança e controle de infecção hospitalar.
- Participar do cuidado em situações de cronicidade, terminalidade e cuidados paliativos, quando aplicável.
- Registrar de forma sistemática e ética as avaliações, intervenções, evoluções e orientações em prontuário.
- Contribuir para o gerenciamento do cuidado, organização dos fluxos assistenciais e qualificação dos serviços de saúde.
- Apoiar ações de educação permanente, humanização e melhoria contínua da assistência hospitalar.
- Elaborar pareceres técnicos especializados, sempre que solicitado;

- Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e fluxogramas relativos aos setores de atuação;
- Notificar ocorrências de acordo com instruções institucionais;
- Participar de treinamentos institucionais conforme programação;
- Recorrer a outros profissionais de saúde e solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário.
- Cumprir normas institucionais, incluindo assiduidade, pontualidade, conduta ética, apresentação pessoal adequada e zelo pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- Cooperar e manter espírito de solidariedade com a equipe de trabalho;
- Estar em conformidade com leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço pertinentes às suas funções;
- Cumprir o Código de Ética da Terapia Ocupacional (COFFITO);
- Adotar postura profissional pautada em empatia, responsabilidade, respeito, comunicação efetiva e ética, promovendo ambiente colaborativo e humanizado junto à equipe multiprofissional, pacientes e familiares;
- Demonstrar iniciativa, abertura ao aprendizado contínuo, receptividade a feedbacks e compromisso com a qualidade e inovação nos processos de trabalho.

VI – REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins de servidores/funcionários da Fundação Adib Jatene ou Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia;
4. Apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atividades inerentes à função, conforme disposições legais;
5. Não ter sido anteriormente desligado da FAJ por justa causa;
6. Possuir diploma de graduação em Terapia Ocupacional emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
7. Apresentar registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), válido para o exercício da profissão;

8. Ter Especialização em Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares ou áreas afins (de preferência);
9. Experiência prévia em ambiente hospitalar, preferencialmente na atenção à saúde da criança e do adolescente.

VII- INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

<https://fundacaoadibjatene.pandape.infojobs.com.br/>

VIII- PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 00:00 hora do dia 22/05/2026 às 23:59 horas do dia 29/05/2026 – Horário de Brasília.

IX- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens VI deste Edital.

b) Avaliações complementares

Os candidatos serão inicialmente submetidos, em ambiente virtual, por meio da plataforma de recrutamento e seleção, à aplicação de testes de automotivação e teste perfil comportamental, destinados à avaliação de competências cognitivas e comportamentais compatíveis com as atribuições do cargo.

Os testes mencionados no item b terão caráter eliminatório e classificatório, podendo resultar na eliminação do candidato que não apresentar desempenho ou perfil compatível com as exigências do cargo.

Será classificado para a etapa seguinte o candidato que for aprovado em todas as avaliações complementares descritas no item b, deste edital.

c) Avaliação Objetiva

A Avaliação Objetiva será aplicada em ambiente virtual, por meio da plataforma de recrutamento e seleção.

A avaliação será composta por 10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão. A prova expira em até 24 (vinte e quatro) horas após a liberação realizada pela plataforma.

Será considerado classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 70% ou mais nas questões na Avaliação Objetiva.

FASE 2

a) Avaliação curricular

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 3 o candidato que obtiver 7.0 (sete ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

FASE 3 – Entrevistas

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA:

VERIFIQUE NO SITE DA FUNDAÇÃO ADIB JATENE, HORÁRIO E O LOCAL DAS ENTREVISTAS PRESENCIAIS.

Para realização da entrevista o candidato deverá realizar pela plataforma de recrutamento e seleção o envio dos seguintes documentos:

- Registro Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), válido para o exercício da profissão;
- Carteira de Trabalho contendo todas as experiências como Terapeuta Ocupacional;

3. Participação em capacitações na área específica da vaga;
4. Maior idade.

XIV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

O candidato aprovado que, no momento da convocação, declarar impossibilidade de assumir a vaga oferecida por motivo de incompatibilidade de escala ou horário, permanecerá no Banco de Talentos da Fundação Adib Jatene. Nestes casos, o candidato poderá ser novamente convocado, limitando-se a no máximo duas oportunidades de contato. Caso a incompatibilidade persista após a segunda convocação, o candidato será automaticamente excluído do Banco de Talentos, não havendo nova chamada.

O não cumprimento, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido para a sua contratação, incluindo a entrega de documentos exigidos, resultará no cancelamento imediato da confirmação de inscrição.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Os colaboradores da FAJ poderão participar, em igualdade de condições com candidatos externos, de processos seletivos públicos abertos pela própria Fundação, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital da vaga.

A utilização de plataforma de recrutamento e seleção visa assegurar a observância dos princípios da transparência, isonomia, impessoalidade, legalidade, eficiência e da qualidade garantindo tratamento equitativo a todos os candidatos.

Fica expressamente estabelecido que a Fundação Adib Jatene não exerce qualquer ingerência, interferência ou influência sobre os mecanismos de correção, processamento e apuração dos resultados das avaliações realizadas pela plataforma de recrutamento e seleção. Onde os processos seletivos são conduzidos de forma automatizada, imparcial e objetiva, com base em parâmetros técnicos previamente estabelecidos.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

RECURSOS HUMANOS